
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 883, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a retirada do Município de Tacaimbó do Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, revoga a Lei Municipal nº 620/2013, bem como o Protocolo de Intenções e Declaração de Interesse, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a retirada da Participação do Município de Tacaimbó do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL.

Art. 2º Ficam revogados a Lei Municipal nº 620/2013, o Protocolo de Intenções ratificado pelo Município em 28 de maio de 2013 e qualquer declaração de interesse ou instrumento que vincule o Município ao COMAGSUL.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas administrativas e legais necessárias para formalizar a desvinculação do Município de Tacaimbó do COMAGSUL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 23 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:C3F98040

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2025. Edição 3769

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>